



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 874/2021

**CRIA O DIA MUNICIPAL DO
TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Turismo.

Art. 2º - O Dia Municipal do Turismo será no dia 27 de Setembro coincidindo com o dia Mundial do Turismo.

Art. 3º - O Dia Municipal do Turismo no Município de Camaragibe deverá constar no Calendário Oficial do Município.

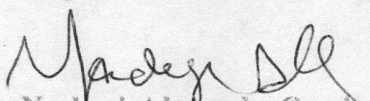
Art. 4º - O Dia Municipal do Turismo tem por objetivo a preservação e divulgação dos pontos turísticos do Município de Camaragibe.

Parágrafo Único - deverá o Município de Camaragibe incentivar o turismo doméstico proporcionando aos munícipes conhecer o potencial turístico do Município e explorar esta atividade gerando emprego e renda.

Art. 5º - O Poder Público Municipal deverá realizar e apoiar atividades comemorativas ao Dia Municipal do Turismo, na semana coincidente com o dia 27 de Setembro, facultada a parceria com outros órgãos públicos da esfera estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe-PE, 27 de dezembro de 2021.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe